

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 20.981.537-0

DATA: 31/08/2023

PARECER CEE/CEMEP Nº 06/2024

APROVADO EM 05/02/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS UNINTER – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade de Educação a Distância e de alteração do seu Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 471/2021, de 10/11/2021.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade de Educação a Distância e de alteração do seu Plano de curso. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 11/2021 e n.º 03/2022, com especial atenção ao Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados, e à formação de cursos em EaD de 180 horas dos docentes que ainda não possuem.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade de Educação a Distância e de alteração do seu Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 471/21, de 10/11/2021.

Este Centro localiza-se à Rua do Rosário, n.º 147, município de Curitiba. É mantido por Uninter Educacional S/A e obteve a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação a Distância, pela Resolução Secretarial n.º 2885/2021, de 01/07/2021, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 228/2021, de 10/11/2021, pelo prazo de cinco anos, de 26/03/2021 a 25/03/2026.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 20.981.537-0

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso técnico.

Em 14/12/2023, a instituição de ensino encaminhou a alteração dos Dados Gerais do Curso e das Certificações Intermediárias, os quais foram anexados ao protocolado.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade de Educação a Distância e de alteração do seu Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 471/2021, de 10/11/2021.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos, e no Capítulo III, Seção III, da Deliberação CEE/PR n.º 11/2021, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento dos cursos ofertados na modalidade a distância.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, de infraestrutura física e de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado, com destaque para a seguinte informação:

Em relação ao Certificado dos Bombeiros, foi apresentado o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB nº 3.9.01.23.0000818131-98 emitido pela Polícia Militar do Paraná - Corpo de Bombeiros – 1GB – SPCIP CENTRO com validade até 1 de fevereiro de 2024, em nome da mantenedora Uninter Educacional S/A.

A Licença Sanitária, apresentada pela instituição, devidamente emitida pelo Distrito Sanitário Matriz sob o nº 1.900.419/2019, possui validade até 05/02/2024.

Do Laudo do perito, bacharel em Informática, cabe observar, fl. 832:

O Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER — Ensino Médio e Profissional, entidade mantenedora UNINTER Educacional S/A, localizada à Rua do Rosário, 147, Centro, no município de Curitiba-PR apresentou, durante a visita "in loco" realizada no dia 29 de setembro de 2023, condições satisfatórias para o Reconhecimento do Curso Técnico em Informática — Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação — na forma

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 20.981.537-0

Subsequente e/ou Concomitante — na modalidade de Educação à Distância (EAD), com espaço físico amplo e arejado, salas de aula equipadas com multimídia, e outras de utilização administrativas e pedagógicas, ambientes limpos e organizados e equipamentos para a finalidade pretendida.

Possui Laboratório de Informática, com materiais e equipamentos modernos e em quantidade satisfatória para as práticas pretendidas, além dos demais laboratórios específicos ofertados pela instituição.

Os itens do Plano de Curso estão em conformidade com o material disponibilizado e demonstrado em verificação "in loco" pela Direção da instituição de ensino e pela Coordenação do Curso, em cumprimento à Legislação e Matriz Curricular, compatíveis com as exigências da profissão. Os laboratórios e recursos pedagógicos estão em conformidade com a modalidade de ensino solicitada, atendendo às exigências para a oferta em EAD.

Sobre o acervo bibliográfico específico, a instituição possui exemplares técnicos em quantidade satisfatória e material didático apropriado para o curso, visando empréstimos e consulta local, além da Biblioteca Virtual. Sendo assim, sou de Parecer Favorável ao Reconhecimento do Curso Técnico em Informática — Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação — na forma Subsequente e/ou Concomitante — na modalidade de Educação à Distância (EAD) do Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER — Ensino Médio e Profissional.

O Laudo da Especialista em EaD apontou, fl.844:

Sendo assim, [...] , atesto que o Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER - Ensino Médio e Profissional, oferece as condições necessárias para a Alteração de Plano de Curso e o Reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação - Subsequente e/ou Concomitante ao Ensino Médio, na Modalidade de Educação à Distância (EAD), permitindo a autonomia de estudos do aluno. Dessa forma, é possível se valer da teoria para transformar em prática, alinhando estratégias de ensino-aprendizagem utilizando metodologias com a utilização de recursos que estimulam o aluno em uma relação da teoria com a prática orientada pelas Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) em um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

Estas atividades e ferramentas fazem parte do processo avaliativo do aluno e permitem um acompanhamento da aprendizagem dos mesmos por parte dos Tutores. No Sistema de Avaliação AVA Univirtus, é registrado a avaliação, correção e feedback aos alunos, assim como o seu desempenho. O aluno poderá também participar de fóruns, lives e meets sempre que estes forem programados pelo professor. A escola disponibiliza rede aberta a todos os alunos, possibilitando assim o uso de Notebook, Smartphone, Iped, Tablets ou outros tipos de mídias para que o aluno possa estudar e fazer os downloads necessários, através do Ambiente Virtual de Aprendizagem. Cabe ainda destacar, que na ocasião da visita, foi possível verificar a existência de uma biblioteca física, e também de acessar à biblioteca virtual.

[...]

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 20.981.537-0

Alterações Propostas, conforme Parecer nº 975/2023 –
DEP/DEDUC/SEED, de 21/11/2023, fl. 858:

Dados Gerais do Curso, às fls. 792 a 793 e

DE:

Carga Horária Total do Curso: 1520 horas

Período de Integralização do Curso: Mínimo 20 meses e Máximo 44 meses

PARA:

Carga Horária Total do Curso: 1495 horas

Período de Integralização do Curso: Mínimo 20 meses e Máximo 40 meses

Certificados e Diploma:

DE:

O Curso Técnico em Informática do Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER - Ensino Médio e Profissional, prevê Terminalidade Intermediária, certificando seus alunos como:

a) **FORMAÇÃO HUMANÍSTICA E EMPREENDEDORA** - O aluno ao concluir a UTA I (320 horas), receberá um CERTIFICADO DE EXTENSÃO em FORMAÇÃO HUMANÍSTICA E EMPREENDEDORA;

b) **SUORTE TÉCNICO** – O aluno ao concluir a UTA I (320 horas) mais a UTA II (300 horas), receberá um CERTIFICADO INTERMEDIÁRIO de SUORTE TÉCNICO;

c) **ASSISTENTE DE OPERAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES**- O aluno ao concluir a UTA I (320 horas) mais a UTA III (300 horas), receberá um CERTIFICADO INTERMEDIÁRIO em ASSISTENTE DE OPERAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES;

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 20.981.537-0

d) **ASSISTENTE DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES** – O aluno ao concluir a UTA I (320 horas) mais a UTA IV (300 horas), receberá um CERTIFICADO INTERMEDIÁRIO em ASSISTENTE DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES;

e) **ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS COMPUTACIONAIS** – O aluno ao concluir a UTA I (320 horas) mais a UTA V (300 horas), receberá um CERTIFICADO INTERMEDIÁRIO em ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS COMPUTACIONAIS.

Com a conclusão e aprovação de todas as 5 UTAS, o aluno do curso, na oferta da modalidade SUBSEQUENTE, receberá o DIPLOMA de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**.

Já o aluno, na oferta da modalidade CONCOMITANTE, para obter o DIPLOMA de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, deverá ter concluído e estar aprovado em todas as 5 UTAS, além de ser necessário apresentar o documento de conclusão do Ensino Médio.

PARA:

Qualificação 1 - Assistente de Operações de Redes de Computadores – 385h
Qualificação 2 – Suporte Técnico – 385h
Qualificação 3 – Assistente de Desenvolvimento de Aplicativos Computacionais – 385h

Com a conclusão e aprovação de todas as 4 UTAS, o aluno do curso, na oferta da modalidade SUBSEQUENTE, receberá o DIPLOMA de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**.

Já o aluno na oferta da modalidade CONCOMITANTE, para obter o DIPLOMA de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, deverá ter concluído e estar aprovado em todas as 4 UTAS, além de ser necessário apresentar o documento de conclusão do Ensino Médio.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 20.981.537-0

Matriz Curricular

De:

Matriz Curricular

MATRIZ CURRICULAR TÉCNICO EM INFORMÁTICA EAD SUBSEQUENTE E/OU CONCOMITANTE							
UTA I FORMAÇÃO HUMANÍSTICA E EMPREENDEDORA NÚCLEO COMUM	FASE	DISCIPLINAS	MD	VA	AO	CHT	%
	FASE 1	Introdutória ao Curso			20	20	1,3%
		Empreendedorismo	30	8	24	60	3,8%
		Mediação e Intervenção Sociocultural	30	8	24	60	3,8%
	FASE 2	Processos Criativos	30	8	24	60	3,8%
		Investigação Científica	30	8	24	60	3,8%
PROJETO EXPERIMENTAL I (Estudo de Caso)				60	60	3,8%	
CARGA HORÁRIA TOTAL DA UTA			120	24	176	320	21,1%
UTA II	FASE	DISCIPLINAS	MD	VA	AO	CHT	%
SUPORTE TÉCNICO	FASE 1	Princípios da Utilização do Computador como Ferramenta de Trabalho e Pesquisa	30	8	24	60	3,8%
		Lógica de Programação e Algoritmos	30	8	24	60	3,8%
		Banco de Dados	30	8	24	60	3,8%
	FASE 2	Fundamentos da Informática	30	8	24	60	3,8%
		PROJETO EXPERIMENTAL II (Estudo de Caso)			60	60	3,8%
		CARGA HORÁRIA TOTAL DA UTA			120	24	156
UTA III	FASE	DISCIPLINAS	MD	VA	AO	CHT	%
ASSISTENTE DE OPERAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES	FASE 1	Manutenção e Arquitetura de Computadores	30	8	24	60	3,8%
		Redes de Computadores	30	8	24	60	3,8%
		Análise de Sistemas	30	8	24	60	3,8%
	FASE 2	Lógica de Programação	30	8	24	60	3,8%
		PROJETO EXPERIMENTAL III (Estudo de Caso)			60	60	3,8%
		CARGA HORÁRIA TOTAL DA UTA			120	24	156
UTA IV	FASE	DISCIPLINAS	MD	VA	AO	CHT	%
ASSISTENTE DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	FASE 1	Segurança da Informação	30	8	24	60	3,8%
		Técnica em Desenvolvimento e Projeto de Sistemas	30	8	24	60	3,8%
		Engenharia de Software	30	8	24	60	3,8%
	FASE 2	Negócios Digitais e Comércio Eletrônico	30	8	24	60	3,8%
		PROJETO EXPERIMENTAL IV (Estudo de Caso)			60	60	3,8%
		CARGA HORÁRIA TOTAL DA UTA			120	24	156
UTA V	FASE	DISCIPLINAS	MD	VA	AO	CHT	%
ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENT O DE APLICATIVOS COMPUTACIONAIS	FASE 1	Recursos Multimídia	30	8	24	60	3,8%
		Identidade Visual e Animação	30	8	24	60	3,8%
		Desenvolvimento Móvel	30	8	24	60	3,8%
	FASE 2	Web Design e Desenho Vetorial	30	8	24	60	3,8%
		PROJETO EXPERIMENTAL V (Estudo de Caso)			60	60	3,8%
		CARGA HORÁRIA TOTAL DA UTA			120	24	156
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO						1.520	100,0%
MD	MATERIAL DIALÓGICO		C H TOTAL 1.520 HORAS				
VA	VIDEOAULAS						
AO	ATIVIDADES ORIENTADAS						
CHT	CARGA HORÁRIA TOTAL						


Benhur Etelberto Gaio

Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER
Ensino Médio e Educação Profissional



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 20.981.537-0

PARA

MATRIZ CURRICULAR TÉCNICO EM INFORMÁTICA EAD SUBSEQUENTE E/OU CONCOMITANTE								
UTA I	FASE	DISCIPLINAS	MD	VA	AO	AP	CHT	%
	FASE 1	Introdutória ao Curso			20		20	1,33
		Princípios da Utilização do Computador como Ferramenta de Trabalho e Pesquisa	30	6	14	15	65	4,34
		Lógica de Programação e Algoritmos	30	6	14	15	65	4,34
		Projeto Experimental I - Fase I			24	6	30	2,00
	FASE 2	Banco de Dados	30	6	14	15	65	4,34
		Fundamentos da Informática	30	6	14	15	65	4,34
		Projeto Experimental I - Fase II			24	6	30	2,00
CARGA HORÁRIA TOTAL DA UTA			120	24	124	72	340	22,69
UTA II	FASE	DISCIPLINAS	MD	VA	AO	AP	CHT	%
ASSISTENTE DE OPERAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES	FASE 1	Manutenção e Arquitetura de Computadores	30	6	14	15	65	4,34
		Redes e Comunicação	30	6	14	15	65	4,34
		Empreendedorismo	30	6	14	15	65	4,34
		Projeto Experimental II - Fase I – Assistente de Operações de Redes de Computadores			24	6	30	2,00
	FASE 2	Análise de Sistemas	30	6	14	15	65	4,34
		Lógica de Programação	30	6	14	15	65	4,34
		Projeto Experimental II - Fase II – Assistente de Operações de Redes de Computadores			24	6	30	2,00
CARGA HORÁRIA TOTAL DA UTA			150	30	118	87	385	25,7
UTA III	FASE	DISCIPLINAS	MD	VA	AO	AP	CHT	%
SUPORTE TÉCNICO	FASE 1	Segurança da Informação	30	6	14	15	65	4,34
		Técnica em Desenvolvimento e Projeto de Sistemas	30	6	14	15	65	4,34
		Investigação Científica	30	6	14	15	65	4,34
		Projeto Experimental III - Fase I – Suporte Técnico			24	6	30	2,00
	FASE 2	Engenharia de Software	30	6	14	15	65	4,34
		Negócios Digitais e Comércio Eletrônico	30	6	14	15	65	4,34
		Projeto Experimental III - Fase II – Suporte Técnico			24	6	30	2,00
CARGA HORÁRIA TOTAL DA UTA			150	30	118	87	385	25,7
UTA IV	FASE	DISCIPLINAS	MD	VA	AO	AP	CHT	%
ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS COMPUTACIONAIS	FASE 1	Recursos Multimídias	30	6	14	15	65	4,34
		Identidade Visual e Animação	30	6	14	15	65	4,34
		Mediação e Intervenção Sociocultural	30	6	14	15	65	4,34
		Projeto Experimental IV - Fase I – Assistente de Desenvolvimento de Aplicativos Computacionais			24	6	30	2,00
	FASE 2	Desenvolvimento Móvel	30	6	14	15	65	4,34
		Web Design e Desenho Vetorial	30	6	14	15	65	4,34
		Projeto Experimental IV - Fase II – Assistente de Desenvolvimento de Aplicativos Computacionais			24	6	30	2,00
CARGA HORÁRIA TOTAL DA UTA			150	30	118	87	385	25,7
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO						333	1495	100,00 %
MD	MATERIAL DIALÓGICO		C H TOTAL 1495 HORAS					
VA	VIDEOAULAS							

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 20.981.537-0

AO	ATIVIDADES ORIENTADAS EAD	
AP	ATIVIDADES PRESENCIAIS	
CHT	CARGA HORÁRIA TOTAL	

A coordenação do curso e o supervisor de estágio possuem graduação para as respectivas funções e os professores/tutores são habilitados para os componentes curriculares indicados, exceto que há Declaração de Matrícula para o “Curso Formação Docentes para EaD” e/ou Especialização.

A Chefia do NRE de Curitiba, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Coordenação de Documentação Escolar - CDE/Seed informou em 17/11/2023, fl.856:

Informamos que os Relatórios Finais do curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, do Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER – Ensino Médio e Profissional do município e NRE de Curitiba, dos anos de 2021 e 2022, estão arquivados no Sistema SERE - Sistema Estadual de Registro Escolar, aguardando o Reconhecimento do Curso para serem validados.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros é válido até 01/02/2024, fl. 1328, e a Licença Sanitária até 05/02/2024.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao reconhecimento do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, do Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER – Ensino Médio e Profissional, município de Curitiba, mantido por UNINTER Educacional S/A, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022 e conforme o quadro abaixo:

CURSO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO
Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio	Nº: 2865/21, de 01/07/21 Prazo: 26/03/2021 a 25/03/2026	Nº: 5527/2021, 18/11/2021 Prazo: 22/11/2021 a 22/07/2023	Desde 22/11/2021 e por mais 05 anos, contados a partir de 23/07/2023 a 22/07/2028

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 20.981.537-0

b) às alterações propostas no Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 471/2021, de 10/11/2021, de acordo com o descrito no Mérito deste Parecer.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013, n.º 04/2021, n.º 11/2021 e nº 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados;

b) promover a formação de cursos em EaD de 180 horas dos docentes que ainda não possuem a referida formação, conforme estabelece a Deliberação CEE/PR n.º 11/2021.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento e alteração do seu Plano de curso.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP